



CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA – FERBASA
CNPJ 15.141.799/0001-03
NIRE 293 000 043 91

SUMÁRIO DA ATA

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – 20/04/2026

DATA, HORA E LOCAL: 20/04/2026, às 10h, na sede da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Editais de convocação publicados no jornal CORREIO, do Estado da Bahia, nas edições de 26/03/2026, página 13, de 27/03/2026, página 09, e de 28 e 29/03/2026, página 60, e também publicados de forma 100% digital pela empresa Jornal CORREIO, do Estado da Bahia, em seu site de notícias <https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/>, nas edições dos dias 26/03/2026, 27/03/2026 e 28/03/2026. Presentes acionistas titulares de 116.347.784 (98,80%) ações ordinárias e de 63.090.630 (26,79%) ações preferenciais, conforme assinaturas constantes do livro “Presença de Acionistas”, e, ainda, acionistas titulares de 12.823 (0,01%) ações ordinárias e 29.365.750 (12,47%) ações preferenciais que utilizaram o Boletim de Voto à Distância.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os acionistas presentes elegeram como presidente e secretário da mesa o Sr. Davi Lopes Perez e o Sr. Marcelo Freitas Pereira, respectivamente.

PRESENCAS ESPECIAIS: Membro de Conselho Fiscal, Sr. Emanuel Paixão de Oliveira, um representante da auditoria independente PriceWaterhouseCoopers Ltda., Sr. Renã Cesar Adão, e o diretor financeiro, Sr. Heron Albergaria de Melo.

PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Contas da Administração, inclusive demonstrações financeiras atinentes ao exercício encerrado em 31/12/2025, publicados nos websites de Relações com Investidores da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), no Jornal CORREIO, do Estado da Bahia, edição de 13/03/2026, páginas 13 a 16, e também publicados de forma 100% digital pela empresa Jornal CORREIO, do Estado da Bahia, em seu site de notícias <https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/>, na edição de 13/03/2026.

DELIBERAÇÕES da Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2025.
2. Aprovada a destinação do lucro líquido da Companhia conforme itens 2.1 e 2.2 a seguir: 2.1. Lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 188.378.026,22, da seguinte forma: a) R\$ 9.418.901,31 para constituição da Reserva Legal; b) R\$ 1.750.439,52 para constituição da Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais; c) R\$ 177.209.000,00 para destinação aos acionistas, sendo (i) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 29 de maio de 2025, paga a partir de 18 de junho de 2025, sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 9.000.000,00, correspondente a R\$ 0,02481625767 por ação ordinária e R\$ 0,02729788344 por ação preferencial; (ii) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 26 de agosto de 2025, paga a partir de 18 de setembro de 2025, sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 17.500.000,00, correspondente a R\$ 0,04847721167 por ação ordinária e R\$ 0,05332493284 por ação preferencial; (iii) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2025, paga a partir de 05 de dezembro de 2025, sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 73.000.000,00, correspondente a R\$ 0,20221922581 por ação ordinária e R\$ 0,22244114839 por ação preferencial; (iv) antecipação, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2025, a pagar a partir de 12 de junho de 2026, sob a forma de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 77.709.000,00, correspondentes a R\$ 0,21526375094 por ação ordinária e R\$ 0,23679012603 por ação preferencial. Estes valores foram imputados como antecipação ao valor dos dividendos do exercício de 2025 e são neste ato aprovados “*ad referendum*” nesta Assembleia Geral Ordinária de 2026; 2.2. R\$ 5.438.954,24 para incorporação à Reserva de Investimento proveniente de juros sobre capital próprio/dividendos prescritos (Lei 6.404/76, artigo 287, inciso II, letra “a”).



3. Aprovada a antecipação, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2025, a pagar a partir de 12 de junho de 2026, sob a forma de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 62.291.000,00, correspondentes a R\$ 0,17255394239 por ação ordinárias e R\$ 0,18980933663 por ação preferencial, com recursos provenientes do saldo parcial da reserva de lucro de exercícios anteriores. Este valor foi imputado como antecipação ao valor dos dividendos do exercício de 2025 e são neste ato aprovados "ad referendum" nesta Assembleia Geral Ordinária de 2026.
4. Eleitos pelo acionista controlador: Bárbara Klein de Araújo Carvalho, Geraldo de Oliveira Lopes, José Ronaldo Sobrinho, Marcelo Cintra Zarif, Marta Teixeira Barroso Fernandes, e Sérgio Curvelo Dória para o Conselho de Administração; e Cristiano Lima da Mota e Emanuel Paixão de Oliveira para o Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes, José Santos Souza e Rosalide de Almeida Cardoso. Eleitos pelos preferencialistas: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro para o Conselho de Administração, e Cristiane do Amaral Mendonça e sua suplente Maria Elvira Lopes Gimenez para o Conselho Fiscal. Eleitos como presidente do Conselho de Administração o Sr. Sérgio Curvelo Dória e como copresidentes os Srs. Geraldo de Oliveira Lopes e José Ronaldo Sobrinho.
5. Aprovada a remuneração anual global fixa dos administradores, no valor de até R\$ 23.309.723,04, incluindo benefícios; proposta de remuneração global variável, no montante de até R\$ 20.175.498,99; e proposta de remuneração baseada em ações (*Stock Options*), no montante de até R\$ 1.229.098,00. Em razão da instalação do Conselho Fiscal, foi deliberado que a remuneração individual dos membros em exercício do Conselho Fiscal será igual a 17,96% (dezesete vírgula noventa e seis por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, devendo ser reembolsados das despesas de locomoção e estadias necessárias ao desempenho da função.
6. Aprovada a indicação do jornal CORREIO, do Estado da Bahia, para a publicação dos atos societários da Companhia, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

DELIBERAÇÕES da Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovado o ajuste na redação do artigo 12 do Estatuto Social para a criação de uma Vice-presidência de Geologia e Mineração conforme constante na proposta da administração. Em razão dessa deliberação, as passagens adiante, do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, passarão a ter esta redação: "*Artigo 12 - A Diretoria Executiva será constituída de doze membros, sendo um diretor presidente, um vice-presidente de geologia e mineração, um diretor industrial, um diretor de mineração, um diretor comercial, um diretor financeiro, um diretor administrativo, um diretor de recursos florestais, um diretor de relações com investidores, um diretor de inovação e novos negócios, um diretor jurídico e um diretor de geologia e mineração, eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. (...) § 5º - Compete ao vice-presidente de geologia e mineração a direção estratégica e coordenação das atividades de pesquisa geológica, prospecção de ativos minerais e produção mineral, zelando pela segurança das estruturas minerárias, pela reposição de reservas e pelo alinhamento técnico-operacional com o planejamento de longo prazo da Companhia. § 6º - Compete ao diretor industrial, a direção, a coordenação e a supervisão das operações industriais das plantas metalúrgicas da Organização. § 7º - Ao diretor de mineração cabe a direção, coordenação e supervisão das atividades de produção mineral da Companhia, sob a orientação técnica da vice-presidência de geologia e mineração. § 8º - Compete ao diretor comercial, administrar as atividades relativas às áreas de comercialização da Companhia, seja no mercado interno ou externo. § 9º - Ao diretor financeiro cabe a direção, orientação e supervisão sobre a execução das atividades relacionadas às áreas de finanças e contábil da Companhia. § 10º - O diretor administrativo é responsável pela direção e coordenação dos processos inerentes à área de recursos humanos e das atividades administrativas da Organização. § 11º - Ao diretor de recursos florestais compete a direção e o desenvolvimento das atividades florestais, bem como dos processos relativos à produção de carvão vegetal. § 12º - Ao diretor de relações com investidores cabe a direção e a coordenação das atividades voltadas ao relacionamento com o público investidor, zelando pelas informações prestadas ao mercado regulador e à Comissão de Valores Mobiliários. § 13º - Ao diretor de inovação e novos negócios cabe a direção e coordenação das atividades voltadas à inovação, prospecção e desenvolvimento de novas oportunidades de negócios e aquisições, em conformidade com o planejamento estratégico da Companhia. § 14º - O diretor jurídico é o responsável pela direção, coordenação e supervisão dos processos jurídicos da Organização. § 15º - Ao diretor de geologia e mineração cabe a direção, coordenação e supervisão das atividades voltadas à pesquisa, prospecção de ativos minerais e produção mineral, sob a orientação técnica da vice-presidência de geologia e mineração"*
2. Aprovado o plano de incentivo de longo prazo baseado (1) na entrega ações restritas da Companhia e



(2) outorga de opção de compra de ações conforme constante da proposta da administração e nos termos do Anexo I à presente ata.

3. Aprovado o ajuste na redação dos artigos 5 e 11 do Estatuto Social conforme constante da proposta da administração. Em razão dessa deliberação, as passagens adiantes, dos artigos 5 e 11 do Estatuto Social da Companhia, passarão a ter a seguinte redação: "*Artigo 5 - (...) § 2º – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá outorgar ações restritas ou opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou prestadores de serviço pessoas naturais da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.*"; e "*Artigo 11 - Compete ao Conselho de Administração: (...) f) Autorizar atos que ultrapassem os de administração ordinária, tais como: (...) X - Aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação ou, ainda, para outorga de ações restritas ou de opção de compra de ações a administradores, empregados, ou prestadores de serviço pessoas naturais da Companhia ou de sociedades controladas, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral; (...) e XIII – Deliberar sobre a outorga, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, de ações restritas ou opção de compra ou de subscrição de ações a administradores, empregados, ou prestadores de serviço pessoas naturais da Companhia ou de sociedades controladas, sem direito de preferência para os acionistas*".
4. Aprovada a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima e implementar o plano de incentivo de longo prazo (ILP).
5. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II da Ata.

A versão integral da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 20/04/2026 será divulgada na via digital de publicação do Jornal CORREIO.

Pojuca/BA, 20/04/2026.

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES